



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025.**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE.**

**RESCISÃO CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **ADRIANA DA SILVA KAEMPFER**, brasileira, residente e domiciliada na Av. 24 de Março, 2224, Bairro 1º de Maio, na cidade de Barra Funda/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 5087578951 e no CPF sob nº 649.703.020-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de **SERVENTE**, na Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato, de que trata a Cláusula Primeira, **sendo o último dia trabalhado em 19 de maio de 2025**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido.

Barra Funda/RS, 19 de maio de 2025.

**ANDRÉ SIGNOR**  
**CONTRATANTE**

**ADRIANA DA SILVA KAEMPFER**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

JULIANA PAZZINI  
CPF: 022.786.010-16

---

CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72